



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicação
Em 27 / 06 / 97
Christina

DECRETO Nº 113 / 97.

De 27 de Junho de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 36 e 38, do Conj. QI - A, da Quadra ARSE 13 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 36 e 38, do Conjunto QI-A, da Quadra ARSE 13, nesta Capital, Processo nº 9.065/97, passando a ter a numeração dos lotes alterados para 36 A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 27 de Junho de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Arquiteto Ailton Lélis
ARQUITO AILTON LÉLIS
Secretário Municipal de Obras